

Termo de Cessão de Uso das Cabanas na Sede Campestre

Regulamento

- 1 Será permitido a utilização das cabanas por até três dias consecutivos na semana, no intervalo entre terça-feira e domingo;
 - 1.1 O associado deverá garantir a manutenção, e a higienização do ambiente, utensílios, eletrodomésticos e móveis disponíveis no local;
 - 1.2 A reserva para uso deverá ser feita em horário comercial pelo WhatsApp administrativo do Sindiserv, pelo número 996518818, que só será confirmada presencialmente com o pagamento das diárias à vista, em 24 horas contadas do momento do recebimento da solicitação de reserva. As reservas estarão subordinadas à agenda de disponibilidade dos espaços por ordem cronológica;
 - 1.3 O valor da diária é de R\$ 60,00.
 - 1.4 A validade deste regulamento será por temporada de verão sendo revalidado anualmente pela diretoria no mês de novembro, os espaços estarão à disposição para uso a partir da divulgação anual;
 - 1.5 As cabanas disponíveis para uso são privativas para sócios e seus vinculados não sendo permitido o uso por convidados.
 - 1.6 É vedado aos vinculados de sócios reservar cabanas ou permanecer nelas desacompanhados do sócio durante uso dos espaços.
 - 1.7 Os espaços têm capacidade máxima para acomodar até 4 (quatro) pessoas adultas;
 - 1.8 Antes da saída o usuário deverá solicitar a verificação de saída à recepção da sede campestre, que se dará sempre às 11:00 do último dia de reserva, momento onde serão verificadas as condições dos espaços e seus equipamentos;
 - a) O abandono do espaço sem solicitação de fechamento pelo receptivo do Sindiserv acarreta na aplicação de multa conforme prevista no capítulo de penalidades deste regulamento.
 - 1.9 A entrada do novo usuário deverá se dar a partir das 14 horas do primeiro dia da reserva, acompanhado do receptivo do Sindiserv

2 Equipamentos das Cabanas

- 2.1 Móveis: 01 mesa, 04 cadeiras, 01 balcão com pia e cooktop, 01 frigobar, 01 sofá-cama de casal, 01 cama box de casal, 01 cama de solteiro, 01 roupeiro, 02 lixeiras de pedal, 01 botijão de gás.
- 2.2 Utensílios: 01 toalha de mesa, 02 formas de gelo, 01 enfeite de mesa, 01 portatalheres, 06 pratos, 06 xícaras, 06 pires, 06 copos, 06 Garfos, 06 Facas, 06 colheres de sopa, 06 colheres de cafezinho, 01 chaleira, 01 térmica, 01 bule, 01 frigideira, 01 Leiteira, 02 panelas, 01 concha, 01 colher grande, 01 espátula grande, 01 jarra com espremedor de suco, 01 pegador de massa, 01 tábua de corte.

3 Penalidades

- 3.1 O descumprimento de qualquer das normas previstas nos regulamentos para uso dos equipamentos e espaços do Clube Sindiserv implicará em sanção de multa de R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), adicionado prejuízo material, se houver, e suspensão de uso do espaço por 24 meses.

- a) A aplicação das penalidades descritas no artigo 3.1 dependerá do devido registro da falta pela equipe em serviço e análise dos argumentos da defesa do faltoso e com deliberação da direção;
- b) A aplicação da multa após homologação da direção será lançada como convênio para desconto na folha;
- c) A cobrança dos danos de responsabilidade do usuário são lançados na folha de pagamento assim que o conserto estiver efetivado.

3.2 A definição da situação prevista no item 1.1 ficará a cargo da Diretoria do Sindiserv garantida o direito a ampla defesa do associado;

3.3 As infrações serão evidenciadas e registradas em ata de ocorrência pelas equipes em serviço no local.

Eu _____ inscrito no cadastro de pessoas físicas sob número: _____ e associado do Sindiserv sob o cadastro número: _____ aceito e concordo com os termos propostos no contrato para sessão de uso dos espaços, Cabana número: _____ e declaro estar ciente de todas as cláusulas, regras e condições expressas no regulamento, me tornando responsável na forma da lei pelo cumprimento de todas, sem exceção, conforme protocolos sanitários vigentes e regulamentos de convivência social prevista no regulamento da sede campestre isentando totalmente a direção do Sindiserv de qualquer responsabilidade, por meus atos, e respondendo integralmente por qualquer falta ao Código Civil e Penal Brasileiro, Código de Posturas do Município, ou quanto ao regulamento de sessão de uso para os espaços do Sindiserv, não ficando qualquer dúvida, e se decorrerem prejuízos financeiros por danos, mal uso ou ainda me seja imputado a multa por não cumprimento do regulamento, eu autorizo o lançamento integral do valor correspondente em folha de pagamento.

Caxias do Sul,de2022